

LEI N. 847, DE 1921

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º -- O Governo do Estado promoverá, até Setembro de 1922, a traslalação dos despojos mortaes do Coronel Ricardo Franco de Almeida Serra. do seu actual jazigo de Matto Grosso, para a necropole do 1.º Districto desta Capital.

§ Unico. --- Promoverá ainda a arrecadação. naquella localidade, de todos os manuscriptos e objectos de valor historico que forem encontrados, que serão transportados para esta cidade e entregues á guarda do Instituto Historico de Matto Grosso.

Art. 2.º --- Para attender ao disposto no art. 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessarios creditos.

Art. 3.º --- Revogam se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 3 de Novembro de 1921.

(L. S.) † FRANCISCO DE AQUINO CORREA, Bispo de Prusiade.
Henrique Florence.

Foi sellada e publicada a presente Lei nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e um.

O Director interino, *Cezar J. Mattos.*